



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 3036

EM, 13 / 01 / 2019

DECRETO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

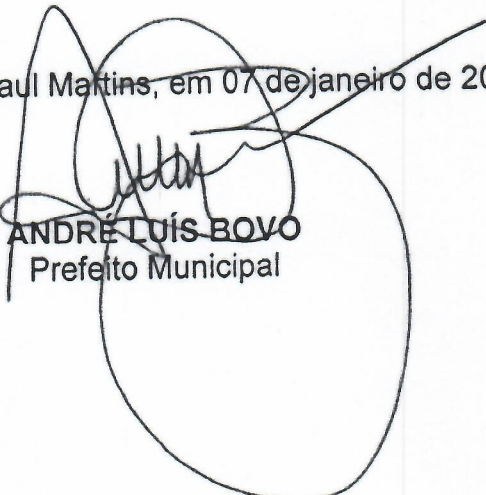
COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	JEAN MARQUES COUTINHO	053.031.729-02
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 137/2018 de 27/12/2018.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de janeiro de 2019.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



ITALO BATTILANI

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 138/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

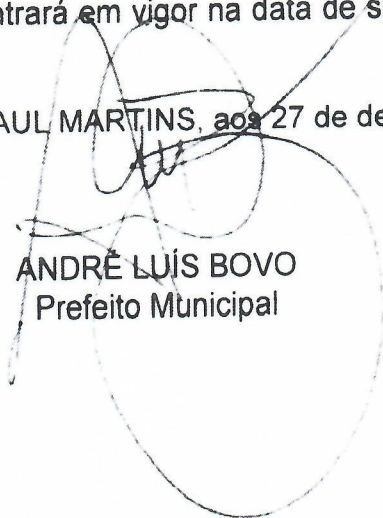
DECRETA

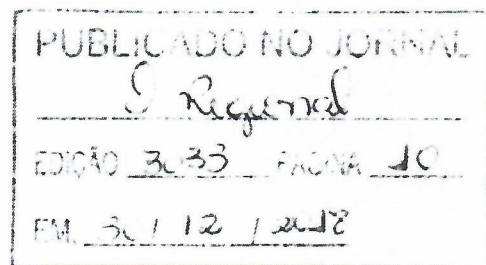
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2019, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 27 de dezembro de 2018.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2018 - PMU

REF: Pregão Presencial nº 19/2018

PARTE: Município de Uniflor e a empresa J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.470.198/0001-93

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada em publicações institucionais, informativas e orientadoras, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e esportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de caráter informativo e institucional, divulgação *in vivo* e gravado para diversos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 15.380,00 (Quinze mil e Trezentos e oitenta e Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017 - PMU

REF: Pregão Presencial nº 84/2017

PARTE: Município de Uniflor e a empresa LUIZ CARLOS LEMES - ME, inscrita no CNPJ nº 13.817.787/0001-60

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (capa dura e em papel) de documentos e confecção de cartões para o Município de Uniflor, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Em decorrência das necessidades da administração, fica prorrogada a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 13/12/2018 a 12/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/12/2018

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017 - PMU

REF: Pregão Presencial nº 90/2017

PARTE: Município de Uniflor e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 01.811.984/0001-80

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do Município de Uniflor, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 28/12/2018 a 27/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2018

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2016 - PMU - Edital de Chamamento Público nº 003/2016

REF: Inscrição nº 08/2016

PARTE: Município de Uniflor e a empresa UNIFLOR - UNIFLOR CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de disponibilidade médica para atender na UBS e pronto socorro do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula 56ª do Contrato nº 91/2016 - PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços prorrogado no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula 60ª do Contrato nº 91/2016 - PMU, passando-se o valor do 4º termo do aditivo de R\$23.999,99 (Vinte e Três mil Novecentos e Noventa e Nove reais) por mil.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/12/2018

Uniflor - Pr, 27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.379.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Penazzi, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2018 - PMU, inscrita no CNPJ nº 11.470.198/0001-93, no âmbito do Edital nº 003/2018 - PMU, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 - COMPRA DIRETA

Contratado: S.A. CLEVELAND BATISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.630.729/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de disponibilidade médica para atender na UBS e pronto socorro do Município.

Valor Total Homologado: R\$ 315,00 (Trêscentos e Quinze Reais)

Data de Assinatura: 27/12/2018

Fone: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Pelo Município de Uniflor, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

Referência: Câmara Direta nº 36/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: S.A. CLEVELAND BATISTA - ME

CNPJ: 11.630.729/0001-07

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy 238 Centro - Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de HD para ser instalado no computador do Serviço Social do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 315,00 (Trêscentos e Quinze Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 27 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrita no CNPJ nº 76.379.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Penazzi, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2018, inscrita no CNPJ nº 11.470.198/0001-93, no âmbito do Edital nº 003/2018 - PMU, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Contratado: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.178.178/0001-66

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

Valor Total Homologado: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Data de Assinatura: 28/12/2018

Fone: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Pelo Município de Uniflor, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará

CONTRATADO: JUNIOR CESAR CUSTÓDIO - ME

CNPJ: 23.178.178/0001-66

ENDEREÇO: Avenida das Flores, 102 - Uniflor - PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em poda de árvore e limpeza pública para atendimento a diversas residências e ruas públicas do Município de Uniflor, Estado do Pará.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

FORMA: Comissão de Nova Esperança, Estado do Pará

Uniflor, (Pr), 28 de Dezembro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

Referência: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCTIONÁRIO **CARGO** **PERÍODO AQUISITIVO** **PERÍODO DE FÉRIAS**

Sueli Polo Moreno Técnico em Saúde Bucal 01/06/2017 a 31/05/2018 02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOYO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCTIONÁRIO **CARGO** **PERÍODO AQUISITIVO** **PERÍODO DE FÉRIAS**

Rubens Augusto Operador de Pá 01/06/2017 a 31/05/2018 02/01/2019 a 31/01/2019

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOYO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, em 28 de janeiro de 2019.

Ilmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná

Senhor Prefeito:

Considerando que nosso município é consorciado ao PROAMUSEP e, daí, a necessidade de Recursos para a execução e manutenção do Programa de Regionalização da rede de Urgência e Emergência – SAMU regional, sob a forma associada de prestação de serviços médicos especializados, em decorrência da contratualização dos Municípios da região da Amusep ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU regional, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, solicito à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo para contratação e/ou convenio com o Consórcio, para o exercício de 2019.

Estima-se o custo da prestação dos serviços, durante o exercício de 2019, em R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Atenciosamente.



João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 9/2019

Data: 29/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1



- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 41 - MANT. OS SERVIÇ. GERAIS DE ATEND. SAÚDE
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: João Geraldo Casagrande
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo

Código da Dotação :

Identificação:

Observações: Consórcio no exercício de 2019.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	ME	Contribuição financeira para todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consorcio, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência - SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos especializados, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, em decorrência da contratualização dos MUNICIPIOS DA REGIÃO DA AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o Ministério da Saúde.	3.689,4000	44.272,80
				Preço Total:	44.272,80

Solicitante: João Geraldo Casagrande

São Jorge do Ivaí, 29 de Janeiro de 2019.

Mariana Vanson Camillo
CPF 091.127.299-22
RG 10.324.187-1

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



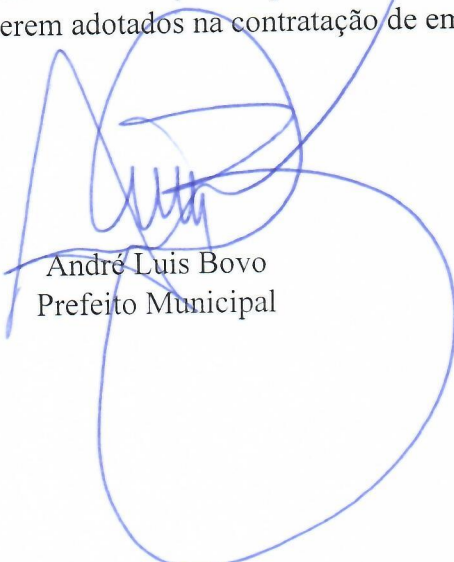
São Jorge do Ivaí, 29 de janeiro de 2019.

De: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Sr. Procurador,

Preliminarmente à autorização solicito deste órgão o seu posicionamento sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados na contratação de empresa, ou pessoa física, em inviabilidade de competição.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre a contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, relativamente aos recursos humanos do município de São Jorge do Ivaí.

Analisando a solicitação, concluímos que a rateio de recursos para a execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência, através do SAMU regional para o atendimento da população se faz necessária e imprescindível.

Constata-se, que o fornecimento dos serviços em questão está afeto, com exclusividade ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, com sede na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no qual o município de São Jorge do Ivaí está a integrar.

Em sendo assim, temos que o presente procedimento se amolda ao que estabelece o art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consorcio público ou em convênio de cooperação.

Somos, portanto, de parecer favorável à contratação dos serviços com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, tendo em vista a contratação dos serviços no valor total R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Haja vista, que a natureza da prestação dos serviços pode, com relação aos valores, apresentar-se de forma variável dependendo da quantidade de atendimento, e, considerando tratar-se a contratada de consorcio que está a congregar o município de São Jorge do Ivaí, sugerimos o pacto contratual formulado diretamente e nos moldes da contratada.

Portanto, somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 01/02/2019

Demétrius de Jesus Bedin
Procurador Municipal – OAB/PR 57.455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2019
 Data do Processo Adm.: 01/02/2019
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenhariaia
 Objeto do Processo Adm.: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
199	10.01	2.136	3.3.72.39.00.00.00.00	3.3.72.39.30.00.00.00	210.000,00	44.272,80
					Total Previsto:	44.272,80

					Total Geral:	44.272,80
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

São Jorge do Ivaí, Em 01/02/2019

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

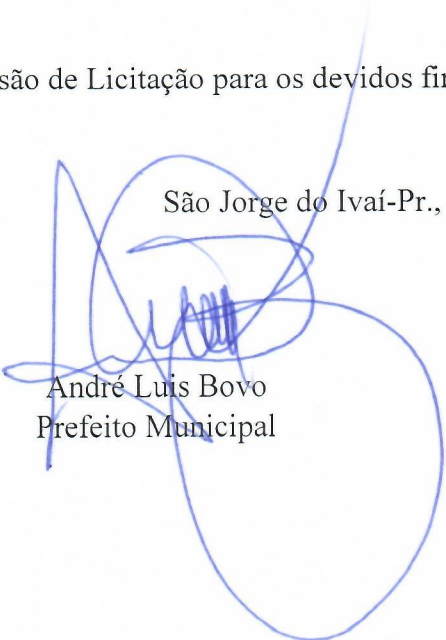


Objeto: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo da locação reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO e AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

MARIANA VANSAN CAMILLO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2019 de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019, objetivando a Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.989.386/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROAMUSEP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 122-8 - Consórcio Público de Direito Privado			
LOGRADOURO AV NOBREGA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.014-180	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3265-1582 / (44) 3225-7922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MARINGA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2019 às 12:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 10837/2019

Certificamos, conforme requerido por **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, CPF/CNPJ nº 17.989.386/0001-09, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, CPF/CNPJ nº 17.989.386/0001-09, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO	CADASTRO SITUAÇÃO
151718	Alvará vencido	

Emitida em: **30/01/2019**

Válida até: **30/04/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **B8165.22F92.BAE30AD771611248D01BDE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019425213-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.989.386/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ: 17.989.386/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:21 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: **332A.EA68.5D11.E5C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17989386/0001-09
Razão Social: CONS PUBL INTER DE GEST AMUSEP PROAMUSEP
Endereço: RUA IPIRANGA 813 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87013-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011302121627882648

Informação obtida em 30/01/2019, às 12:55:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP -
PROAMUSEP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.989.386/0001-09

Certidão nº: 166986306/2019

Expedição: 30/01/2019, às 12:54:31

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP -
P R O A M U S E P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.989.386/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

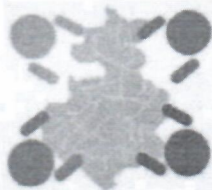
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE
DEZEMBRO DE 2018, DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO
DIRETOR E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, em segunda chamada, iniciou-se na sede do PROAMUSEP, sito à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para o biênio de 2019/2020, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Jornal O Diário do Norte do Paraná em 06/12/2018, nos termos das normas estatutárias deste Consórcio, sob a Presidência do Senhor Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva, Presidente do Consórcio e Prefeito do município de Atalaia. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Rogerio Aparecido Bernardo, Antonio Carlos Lopes, Édilen Henrique Xavier, Fausto Eduardo Herradon, Ademir Luiz Maciel, Marcia Cristina Dall Ago, Manoel Abrantes Neto, Crisogono Noleto e Silva Junior, Vitor Aparecido Fedrigo, Robson Ramos, Tania Martins Costa, Mauricio Aparecido da Silva, Romualdo Batista, Victor Celso Martini, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Francisco Lorival Maratta, Moacir Olivatti, Manoel Rodrigo Amado, Sueli Terezinha Wanderbrook, Gisele Potila Faccin Gui, Fernando Brambilla, Bruno Vieira Luvisotto, Junior Marcelino dos Santos, Andre Luis Bovo e Walter Volpato, conforme lista de presença que passa a integrar a presente Ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva, apresentando a pauta da reunião, em que será deliberada: 1) *Eleição da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio de 2019/2020*; e 2) *Outros assuntos de interesse deste Consórcio*. Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às 11 horas, com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro item da pauta, qual seja, a *"Eleição da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio de 2019/2020"*, constatou-se a existência de registro de chapa única, composta pelos seguintes Prefeitos Municipais em seus respectivos cargos: **CONSELHO DIRETOR – PRESIDENTE: Rogério Aparecido Bernardo – Prefeito de Ângulo; VICE-PRESIDENTE: Tânia Martins Costa – Prefeita de Lobato; 1º SECRETÁRIO: Manoel Rodrigo Amado – Prefeito de Ourizona; e 2º SECRETÁRIO: Ademir Luís Maciel – Prefeito de Floresta. CONSELHO FISCAL – TITULARES: Marcia Cristina Dall Ago – Prefeita de Flórida; Fausto Eduardo Herradon – Prefeito de Florai; e Geraldo Gomes – Prefeito de Munhoz de Mello. SUPLENTE: Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva – Prefeito de Atalaia; André Luis Bovo – Prefeito de São Jorge do Ivaí; e Manoel Abrantes Neto – Prefeito de Iguaçu.** Passada a palavra ao Prefeito Rogério Aparecido Bernardo, foi comunicado a todos os presentes que, por motivo de foro íntimo, o Prefeito Geraldo Gomes não poderá mais compor a chapa, deixando o cargo de Conselheiro Fiscal titular vago, momento em que houve a indicação do Prefeito Francisco Lorival Maratta, do município de Nossa Senhora das Graças, sendo convalidada a referida substituição pela Assembleia. Após, verificou-se que a referida chapa atende aos requisitos exigidos no Estatuto, passando-se à votação. Considerando a existência de chapa única, a Assembleia, por aclamação, deu por eleita a chapa inscrita por unanimidade dos presentes, ficando o Conselho Diretor, Conselho Fiscal (titulares e suplentes), compostos pelos Prefeitos e Prefeitas Municipais em seus respectivos cargos: **CONSELHO DIRETOR – PRESIDENTE: Rogério Aparecido Bernardo – Prefeito de Ângulo; VICE-PRESIDENTE: Tânia Martins Costa – Prefeita de Lobato; 1º SECRETÁRIO: Manoel Rodrigo Amado – Prefeito de Ourizona; e 2º SECRETÁRIO: Ademir Luís Maciel – Prefeito de Floresta. CONSELHO FISCAL – TITULARES: Marcia Cristina Dall Ago – Prefeita de Flórida; Fausto Eduardo Herradon – Prefeito de Florai; e Francisco Lorival Maratta – Prefeito de Nossa Senhora**

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

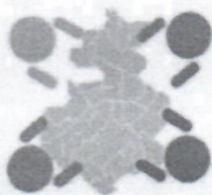


das Graças. **SUPLENTEs:** **Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva** – *Prefeito de Atalaia*; **André Luís Bovo** – *Prefeito de São Jorge do Ivaí*; e **Manoel Abrantes Neto** – *Prefeito de Iguaçu*. Ato contínuo, o Presidente da Reunião declarou eleitos os Prefeitos e Prefeitas Municipais integrantes da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal (titulares e suplentes) do PROAMUSEP, os quais ficarão automaticamente empossados em 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Passada a palavra ao Prefeito Rogerio Aparecido Bernardo, novo Presidente do Consórcio, foi ressaltada a importância do Consórcio para os municípios que dele fazem parte, bem como o sentimento de felicidade de ter sido escolhido para presidi-lo no biênio de 2019/2020. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, a reunião deu-se por encerrada, e eu, Gilberto Flavio Roveri, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia.

GILBERTO FLÁVIO ROVERI
SECRETÁRIO – EXECUTIVO

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP



Assembleia Geral Ordinária – PROAMUSEP Data: 14/12/2018 - Local: Sede PROAMUSEP (Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR) - Horário: 10:00 horas.

Em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados que estejam em dia com suas obrigações financeiras, e às 11:00, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de consorciados presentes, com a seguinte pauta para deliberação:

Pauta:

- a) Eleição da Diretoria do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para o biênio de 2019/2020; e
- b) Outros assuntos de interesse deste Consórcio.

MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA
ANGULO	Rogério Aparecido Bernardo	
ASTORGA	Antônio Carlos Lopes	
ATALAIA	Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva	
COLORADO	Marcos José Consalter de Mello	
DOUTOR CAMARGO	Édilen Henrique Xavier	
FLORAÍ	Fausto Eduardo Herradon	
FLORESTA	Ademir Luz Maciel	
FLÓRIDA	Márcia Cristina Dall Ago	
IGUARAÇU	Manoel Abrantes Neto	
ITAGUAJÉ	Crisogono Noletto e Silva Junior	
ITAMBÉ	Vitor Aparecido Fedrigo	
IVATUBA	Robson Ramos	
LATO	Tânia Martins Costa	
MANDAGUAÇU	Mauricio Aparecido da Silva	
MANDAGUARI	Romualdo Batista	
MARIALVA	Victor Cesar Martini	
MARINGÁ	Ulisses de Jesus Maia Kotsifas	
MUNHOZ DE MELLO	Geraldo Gomes	
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Francisco Lorival Maratta	
NOVA ESPERANÇA	Moacir Olivatti	
OURIZONA	Manoel Rodrigo Amado	
PAIÇANDU	Tarcísio Marques dos Reis	
PARANACITY	Sueli Terezinha Wanderbrook	
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Giele Potila Faccin	
SANTA FÉ	Fernando Brambilla	
SANTA INÊS	Bruno Vieira Luvisotto	
SANTO INÁCIO	Junior Marcelino dos Santos	



SÃO JORGE DO IVAÍ	André Luis Bovo	
SARANDI	Walter Volpato	
UNIFLOR	Alan Rogério Petenazzi	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



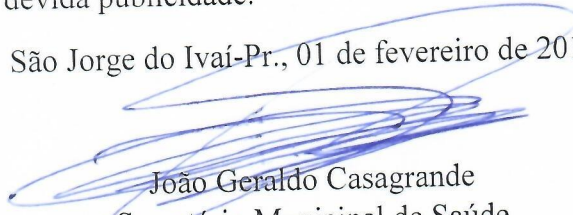
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP, CNPJ/MF sob nº 17.989.386/0001-09 – Av. Nóbrega, nº 370, Zona 04, CEP 87.014-180, Maringá – Paraná, objetivando a contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, no valor contratual estimado de **R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigraçado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

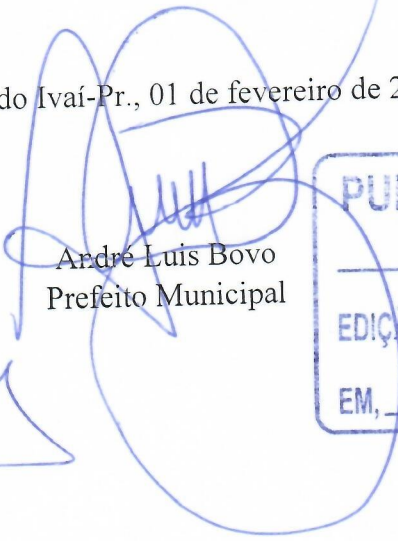
São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.

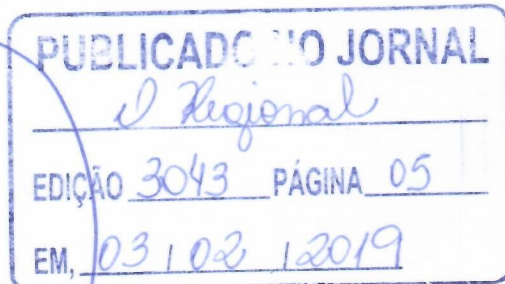

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradora Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR** ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO – O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal



pelos seguintes membros e sob a presidência da primeira.

Andréia Cristina Petenazzi - CPF nº 905.653.719-91;

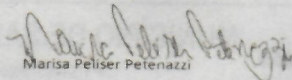
Karla Cristina Nunes Franzoni - CPF nº 039.547.639-90;

Rosimeire Ap. Rossi Fim Rizzo - CPF nº 899.921.729-91.

Art. 2º - Fica nomeada como LEILOEIRO, a Srª Larissa Cortez Belleze Gati, portadora da CPF nº 056.098.689-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.


Marisa Peliser Petenazzi

Presidente APMI - Uniflor - PR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2017 - PMU.

Concorrência nº 01/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, portadora do CNPJ nº 76.938.877/0001-90.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Executar obras de implantação do sistema de esgoto sanitários, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma de acordo com as normas.

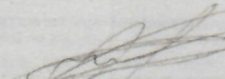
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de prazo de execução de obra do contrato nº 162/2017, referente a concorrência nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a Cláusula Terceira do contrato original, sendo que o prazo de execução de obra, fica PRORROGADO em 300 (trezentos) dias, e terá seu início contados a partir da data de encerramento do prazo estipulado na cláusula segunda do Primeiro Aditivo referente ao contrato nº 162/2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2019.


Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2016 - PMU.

REF.: Pregão Presencial nº.04/2016.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, Portador do CNPJ nº 14.376.039/0001-12.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO COM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E CONTAS DE EMAILS OFICIAIS, REGISTRADOS EM ORGÃOS OFICIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 61/2016-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços prorrogado para o período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação de execução do contrato acima citado, e em decorrência do contido na cláusula terceira do contrato original, no item 3.5, e conforme solicitação da empresa, fica acrescido no valor contratual mensal o reajuste de 2,5% (fipe acumulado), passando de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), para R\$ 602,70 (Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos), desta forma um valor total anual de R\$ 7.232,40 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2019.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep - PROAMUSEP, CNPJ/MF sob nº 17.989.386/0001-09 - Av. Nóbrega, nº 370, Zona 04, CEP 87.014-180, Maringá - Paraná, objetivando a contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019, no valor contratual estimado de R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

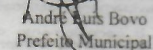
São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.


João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradora Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à ADJUDICAR ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO - O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí-Pr., 01 de fevereiro de 2019.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.

OBJETO: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019. VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.10.302.0011.2.136	Participação em Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguáçu - Estado do Paraná.

DATA: 01 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018

Credenciamento nº 02/2018

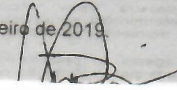
Processo Licitatório nº 126/2018

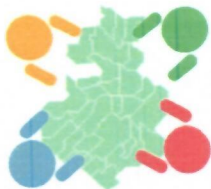
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência - médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

17ª Credenciada - IRS CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME; CNPJ: 32.129.949/0001-82.

São Jorge do Ivaí-Pr., 30 de janeiro de 2019.





CONTRATO DE RATEIO N° 027/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ** E O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL.

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.282.649/0001-04 com sede à Praça Santa Cruz, n° 249, em São Jorge do Ivaí/PR – CEP. 87.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, portador da CI/RG n° 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 037.151.789-30, residente e domiciliado em São Jorge do Ivaí/PR, doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.989.386/0001-09, com sede à Av. Nóbrega, n° 370, Zona 04, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, portador da CI/RG n° 6.849.521-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 030.592.259-90, residente e domiciliado em Ângulo/PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO**, considerando a Lei Federal n° 8.666/93, em especial o inciso XXVI, do art. 24, c/c a Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017/2007 e Lei Complementar do Estado do Paraná n° 82/1998 e Lei Estadual n° 15.608/2007 e, ainda, o Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Programa n° 001/2018, deste Consórcio, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, como **CONSORCIADO** junto ao **PROAMUSEP**, como **CONSÓRCIO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** no exercício de 2019, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos **MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUSEP** ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo **CONSÓRCIO** a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução financeira estabelecida neste Termo vincula o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, como **CONSORCIADO** e repassador de “Cotas” ao **CONSÓRCIO**, as quais serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente –





transferência intragovernamental de titularidade do **CONSÓRCIO**, na **Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0395, operação 003 – c/c 10193-5**, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência - SAMU REGIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2019 os seguintes valores anuais:

I – destinação de até R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita habitantes/mês, no período de doze meses, entre janeiro e dezembro de 2019, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL (proporcional à população do município de 5.676 habitantes – referência IBGE 2018), totalizando no valor de **R\$ 44.272,80** (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 3.689,40** (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As transferências entre as contas correntes das partes, visando adimplir o valor do faturamento das cotas correspondentes, deverão ocorrer até o 5º dia útil de cada mês, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo que as cotas relativas à eventual aditivo serão repactuadas em Termo Próprio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do **CONSORCIADO**, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DO RATEIO

Os valores anuais, observados os critérios de rateio definidos e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC – 2019, resultam nos seguintes valores:

FINALIDADE	VALOR PONTO / SERVIÇO (R\$)	GRUPO DE DESPESA	VALOR ANUAL (R\$)
Execução e Manutenção do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU Regional – Norte Novo.	R\$ 0,65/hab	33.71.70.00	R\$ 44.272,80
TOTAL			R\$ 44.272,80

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019

Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, Maringá/PR – CEP. 87.014-180 – Telefone: (44) 3265-1582

(Assinatura manuscrita)



As despesas decorrentes da execução do presente Contrato de Rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2019, definido pela Lei Orçamentária Municipal (LOA).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os repasses mensais efetivados pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** serão incorporados como receita orçamentária, conforme PLACIC/PROAMUSEP.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelo **CONSORCIADO**, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2019

O **CONSORCIADO**, em razão da pactuação do custeio da gestão consorciada para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL para o exercício financeiro de 2019, deverá consignar, como crédito adicional especial na sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá ser o **CONSORCIADO** excluído do **CONSÓRCIO**, conforme o Estatuto do PROAMUSEP, e após prévia suspensão, quando não consignar, como crédito adicional especial na sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSORCIADO

O **CONSORCIADO** fica responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação e do Estatuto do **CONSÓRCIO**, devendo:

I – efetuar o pagamento de sua cota de rateio, nos termos previstos na Cláusula Terceira;

II – inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

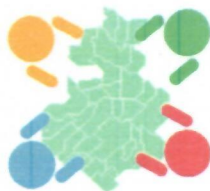
SUBCLÁUSULA ÚNICA – O não repasse dos valores devidos ora acordados pelo **CONSORCIADO**, em razão do Princípio da Solidariedade, poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO** é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, a manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do objeto do presente instrumento, executando direta ou indiretamente todos os serviços e



[Assinatura manuscrita]



as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste Contrato de Rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo **CONSORCIADO**, além de:

- I – aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
- II – executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III – facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
- IV – fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Os repasses na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Terceira e suas respectivas subcláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os partícipes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Contrato serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **CONSORCIADO**, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao





CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A eventual impossibilidade de o **CONSORCIADO** cumprir a obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

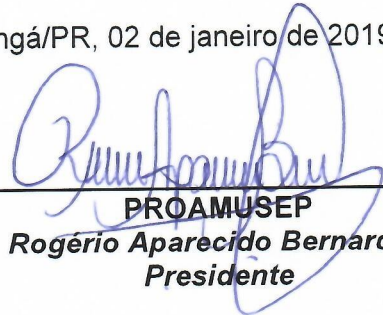
SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o **CONSÓRCIO** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do **CONSORCIADO**, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

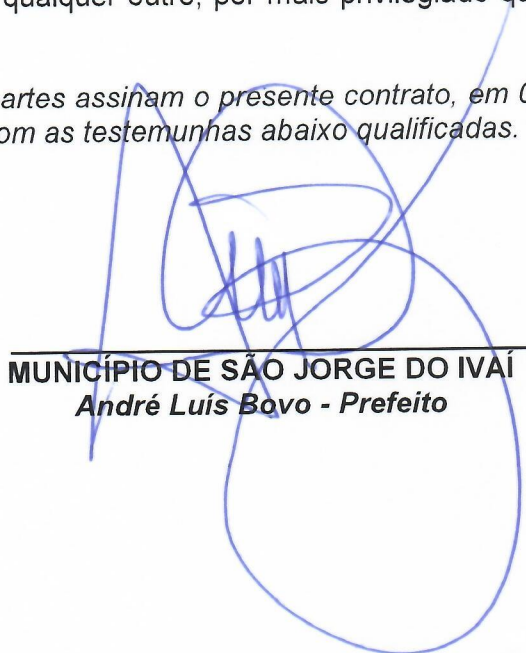
As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Maringá/PR, 02 de janeiro de 2019.

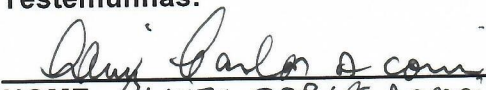


PROAMUSEP
Rogério Aparecido Bernardo -
Presidente

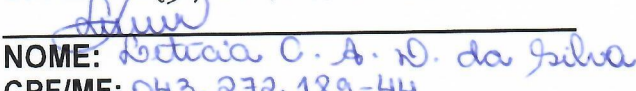


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo - Prefeito

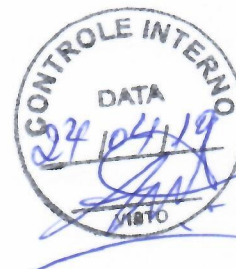
Testemunhas:



NOME: LUÍZ CARLOS ACOPÍ
CPF/MF: 439.007.729-72



NOME: Betina C. A. D. da Silva
CPF/MF: 043.272.189-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

OBJETO: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

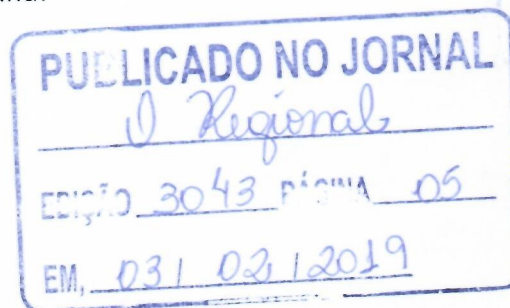
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.10.302.0011.2.136	Participação em Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio

VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 01 de fevereiro de 2019.



o aditivo, e desta forma alterando a Cláusula Terceira do contrato original, sendo que o prazo de execução da obra, fica PRORROGADO em 300 (trezentos) dias, e terá seu início contado a partir da data de encerramento do prazo estipulado na cláusula segunda do Primeiro Aditivo referente ao contrato nº 162/2017.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2019.

Alan Rogério Petenazzi

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2016 – PMU.

REG.: Pregão Presencial nº.04/2016.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa INGÁ DIGITAL LTDA – EPP, Portador do CNPJ nº 14.376.039/0001-12.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO COM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E CONTAS DE EMAILS OFICIAIS, REGISTRADOS EM ORGÃOS OFICIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 61/2016-PMU, sendo o prazo de Execução dos Serviços prorrogado para o período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude da prorrogação de execução do contrato acima citado, e em decorrência do contido na cláusula terceira do contrato original, no item 3.5, e conforme solicitação da empresa, fica acrescido no valor contratual mensal o reajuste de 2,5% (fipe acumulado), passando de R\$ 588,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), para R\$ 602,70 (Seiscentos e Dois Reais e Setenta Centavos), desta forma um valor total anual de R\$ 7.232,40 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/01/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 010/2019.

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Elza Rosa da Silva	Lixeiro	09/01/2019 a 08/03/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 24 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP.

OBJETO: Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2019. VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.10.302.0011.2.136	Participação em Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

DATA: 01 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018

Credenciamento nº 02/2018

Processo Licitatório nº 126/2018

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

17ª Credenciada – IRS CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, CNPJ: 32.129.949/0001-82.

São Jorge do Ivaí-Pr., 30 de janeiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e discriminação dos serviços constantes na planilha de serviços SINAPI, em anexo ao edital.

VALOR TOTAL: R\$ 20.294,00 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019.

DATA: 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(para fins de publicação)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.

OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de locação do prédio destinado ao atendimento de urgências e emergências de serviços de saúde destinados à população do município de São Jorge do Ivaí-Pr.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses – de 1º/01/2019 a 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.011.2.101 – Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 02/01/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 9

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação do Consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, como consorciado nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo

Dotação Orçamentária* 1001103020011213633717000000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 44.272,80

Data Publicação Termo ratificação 03/02/2019

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9112729922 ([Logout](#))

